

772P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22/11/2006

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À
PROPOSTA DE LEI Nº 99/X**

Celeste Correia

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

Exposição de Motivos

Os deficientes são um grupo de pessoas vulneráveis que merecem uma atenção muito especial por parte do Estado.

É ao Estado que compete adoptar as medidas necessárias para garantir às pessoas com deficiência o seu pleno reconhecimento e a melhoria das suas condições de vida no contexto de uma plena participação no acesso a um conjunto de bens e serviços disponíveis à sociedade em geral. Dentro de uma política integrada de apoio aos deficientes, a política fiscal representa um instrumento fundamental.

Este Orçamento do Estado para 2007 mostra claramente que este Governo, para além de uma clara afronta a vários estratos da população portuguesa, nomeadamente aos funcionários públicos, aos reformados e pensionistas quer também envolver na sua voracidade fiscal os deficientes.

O Orçamento apresenta uma clara intenção de reduzir os benefícios fiscais àqueles que sofrem de deficiência grave, ou seja, as de avaliação igual ou superior a 60%. Há uma clara alteração da filosofia tributária, com a eliminação e redução de uma série de majorações e benefícios fiscais até agora em vigor.

É esta alteração da filosofia fiscal, que representa um total esvaziamento de deduções e benefícios fiscais a montante do apuramento do rendimento colectável e que acarreta uma elevada subida de escalão, que o Partido Social Democrata não pode aceitar.



GRUPO PARLAMENTAR

Assim, propõe-se a reposição da actual situação fiscal dos deficientes, como é de elementar justiça, através de:

- Eliminação da alteração ao artigo 78º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, constante do artigo 44º da Proposta de Lei;
- Eliminação do artigo 45º da Proposta de Lei;
- Eliminação da revogação do nº 6 do artigo 25º, do nº 3 do artigo 53º e do nº 2 do artigo 79º do Código do IRS, constantes do artigo 47º da Proposta de Lei;
- Aditamento ao nº 3 do artigo 2º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, constante do artigo 78º da Proposta de Lei;
- Eliminação da revogação do artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, constante do artigo 81º da Proposta de Lei.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Lei nº 99/X, que aprova o Orçamento do Estado para 2007:

“Artigo 44º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 28.º, 31.º, 31.º-A, 45.º, 53.º, 54.º, 65.º, 68.º, 70.º, 72.º, 76.º, 77.º, 79.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 96.º, 97.º, 100.º e 103.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRS, passam a ter a seguinte redacção:

(...)”

Artigo 45.º

Aditamento ao Código do IRS

(Eliminado).



GRUPO PARLAMENTAR

“Artigo 47.º

Revogação de normas no âmbito do IRS

São revogados o n.º 3 do artigo 65.º e a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código do IRS.”

“Artigo 78.º

Aditamento ao EBF

1 -São aditados ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, os artigos 2.º-A, 22.º-B, 39.º-A e 39.º-B com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º-A

Caducidade dos benefícios fiscais

1 -[...].

2 -[...].

3 -O disposto no n.º 1 não se aplica aos benefícios fiscais constantes dos artigos 14.º, 15.º, **16º**, 21.º, 22.º, 22.º-A, 22.º-B e 40.º, bem como ao Capítulo V do presente Estatuto.

(...).»”

“Artigo 81.º

Revogação de normas no âmbito dos benefícios fiscais

1 -São revogados o n.º 3 do artigo 14.º, os artigos 25.º, 41.º, 44.º, 51.º e o n.º 4 do artigo 56.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho.



GRUPO PARLAMENTAR

- 2 - (...)
- 3 - (...)"

Palácio de São Bento, 20 de Novembro de 2006

Os Deputados,

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]